

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FEIRA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO A SER REALIZADA NA 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E NA 42ª SEMANA DA QUÍMICA DO IFRJ – *CAMPUS* RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 14 A 26 DE OUTUBRO DE 2024.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Apresentar os critérios de avaliação que serão aplicados na “4ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão” durante a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e 42ª Semana da Química, visando dar mais transparência ao processo.

Art. 2º O processo avaliativo da Feira Científico Tecnológica tem como objetivos:

- proporcionar aos projetos um retorno por especialistas na área sobre os trabalhos executados;
- permitir uma troca de conhecimentos e sugestões para continuidade do desenvolvimento do trabalho;
- selecionar projetos de destaque para premiação segundo **CAPÍTULO VIII** do Edital CRJ Nº 03/2024 - Feira Científico-Tecnológica e de Extensão.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMITÊ CIENTÍFICO

Art. 3º A Comissão de Avaliação é composta pelos membros da Comissão Organizadora da Semana da Química, responsáveis pelo planejamento e execução dos processos de avaliação.

Art. 4º O Comitê Científico é composto por especialistas voluntários, cadastrados através de formulários específicos, e selecionados com a finalidade de analisar criticamente os trabalhos apresentados de acordo com os critérios específicos descritos no artigo 8º.

Art. 5º A Feira Científico Tecnológica e de Extensão deverá ter no mínimo 3 (três) avaliadores com graduação ou pós-graduação na área do projeto.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS COMISSÕES AVALIADORAS

Art. 6º A avaliação será realizada do dia 16 ao dia 18/10, exclusivamente no modo *online*, através

dos links que serão disponibilizados através da plataforma de inscrição. Os dias e horários específicos da apresentação de cada projeto serão divulgados também pela plataforma.

Art. 7º A qualidade e o rigor científico dos projetos serão avaliados a partir dos materiais disponibilizados pelos autores (resumo, pôster e vídeo no youtube) no dia da inscrição, assim como pela apresentação dos trabalhos para o comitê no dia da avaliação.

Art. 8º Os critérios de avaliação serão:

I - Originalidade e Criatividade (5,0 pontos);

II - Conhecimento Técnico-Científico (5,0 pontos) peso 2;

III - Clareza na Exposição (5,0 pontos);

IV- Qualidade da exposição (5,0 pontos);

V- Objetivo e importância da pesquisa (5,0 pontos) peso 2;

VI- Vídeo de Divulgação e Resumo (5,0 pontos);

VII- Pôster (5,0 pontos) peso 2.

§Único- Como guia de orientação das avaliações será distribuído ao comitê científico a Tabela abaixo.

Guia de orientação para avaliação da Feira Científico Tecnológica e de Extensão.

1. Originalidade e Criatividade	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
1.1) O projeto demonstra habilidade criativa e originalidade (avale pelos subitens abaixo):					
a) na solução do problema pesquisado?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
b) na análise e interpretação dos dados e informações levantados?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
c) na utilização de recursos ou equipamentos?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
1.2) Considerando que os estudantes estão no Ensino Médio ou Graduação, qual é o grau de inovação do projeto ou da solução? Considere como inovação o desenvolvimento de novos produtos e processos ou melhoria/ aprimoramento significativo dos mesmos.	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2

1.3) O estudante demonstrou ter uma abordagem inovadora e engenhosa para transformar as dificuldades em soluções?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
Total de pontos no item (5 pontos)					

2. Conhecimento Técnico-Científico	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
2.1) As variáveis foram claramente reconhecidas e definidas?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
2.2) As informações coletadas foram suficientes para sustentar as conclusões apresentadas?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
2.3) O estudante compreende as limitações dos dados coletados?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
2.4) O estudante sabe sobre a relação de sua pesquisa com outros estudos existentes?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
2.5) O estudante possui o conhecimento adequado sobre a utilização de equipamentos, técnicas de laboratório, de sistemas computacionais para a obtenção dos dados coletados?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
2.6) As conclusões foram baseadas em vários ou apenas um único experimento?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
2.7) O estudante possui conhecimento sobre outras abordagens ou teorias?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
Total de pontos no item (5 pontos) peso 2					

3. Clareza na Exposição	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
3.1) O problema é apresentado de forma clara e sem ambiguidades?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
3.2) O estudante é capaz de apresentar claramente os objetivos, procedimentos e conclusões de seu projeto? Diferencie compreensão real do conteúdo e informações simplesmente decoradas.	1,5	1,2	0,9	0,6	0,3
3.3) As fases de desenvolvimento foram apresentadas de forma ordenada?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
3.4) Os dados coletados e os resultados da pesquisa são apresentados de forma clara?	1,5	1,2	0,9	0,6	0,3

Total de pontos no item (5 pontos)	
---	--

4. Qualidade da exposição	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
4.1) O material escolhido para a exposição oral estava bem construído e objetivo?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
4.2) O estudante foi capaz de organizar as informações relevantes sobre o desenvolvimento e resultados de seu projeto?	1,5	1,2	0,9	0,6	0,3
4.3) A apresentação oral foi bem organizada e coerente?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
4.4) O estudante apresentou conhecimento real sobre o assunto estudado?	1,5	1,2	0,9	0,6	0,3
Total de pontos no item (5 pontos)					

5. Objetivo e importância da pesquisa	TOTALMENTE	QUASE TOTALMENTE	PARCIALMENTE	BEM POUCO	NÃO se aplica
5.1) O objetivo foi alcançado/a pergunta foi respondida?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,0
5.2) A solução proposta é viável para o problema estudado?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,0
5.3) É passível de ser colocado em prática? A proposta desse trabalho pode ser transformada em um produto? O projeto desenvolvido tem potencial para transformar a realidade da comunidade?	2,0	1,6	1,2	0,8	0,0
5.4) Houve mudança de paradigma?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,0
Total de pontos no item(5 pontos) peso 2					

6. Vídeo de Divulgação e Resumo	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
6.1) A apresentação foi adequada para divulgação e dentro do tempo estabelecido.	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
6.2) O(s) estudante(s) foi(ram) capaz(es) de relatar a sua pesquisa de forma clara?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
6.3) As informações estão organizadas de forma coerente e atrativas?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
6.4) As adaptações e simplificações na explicação foram suficientes para alcançar o público leigo?	1,0	0,8	0,6	0,3	0,1
6.5) As normas de formatação e redação científica foram respeitadas?	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1

6.6) O resumo apresenta o contexto, os objetivos e principais resultados do trabalho?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
6.7) Qualidade geral do resumo	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
Total de pontos no item (5 pontos)					

7. Pôster	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
7.1) As normas de formatação e redação científica foram respeitadas?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
7.2) Qualidade de gráficos e imagens (incluindo presença de legendas e similares)	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
7.3) A introdução apresentada está referenciada e é coerente com objetivos, hipóteses e resultados?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
7.4) Os resultados e a conclusão foram adequadamente apresentados e analisados?	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
7.5) Qualidade das referências bibliográficas utilizadas	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2
Total de pontos no item (5 pontos)					

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO/ALCANCE CIENTÍFICO

Art. 9º O vídeo de divulgação produzido pelos projetos será avaliado a partir do maior número de visualizações e aprovação (curtidas/likes) **obtido no link oficial anexado no resumo e plataforma do evento, seguindo a fórmula:** nota = número de visualizações + 5x número de likes. A divulgação adicional oriunda de outras redes sociais serão bem vindas, porém, não contabilizadas na pontuação da avaliação, de modo que, outros canais/redes/mídias sociais deverão ser redirecionadas para o link original para serem contabilizados.

Art. 10º Serão consideradas as visualizações e curtidas a partir da publicação deste regulamento até o dia 24/10/2024 às 18:00.

CAPÍTULO V

DO VOTO POPULAR

Art. 11 Os critérios de avaliação para o voto popular serão:

§1- Fácil compreensão (5,0 pontos);

§2- Postura na apresentação (5,0 pontos).

Art. 12 O voto popular ocorrerá através de um formulário eletrônico.

Art. 13 O projeto precisa ter recebido, no mínimo, 10 votos para concorrer a esta premiação.

Art. 14 A premiação Voto Popular será conferida ao projeto que receber a maior média aritmética de pontos nos critérios dos incisos 1 e 2 do artigo 11.

CAPÍTULO VI

PRÊMIO MULHERES NA CIÊNCIA

Art. 15 Os critérios de avaliação para o prêmio Mulheres na Ciência serão:

§1- O projeto deverá ser composto apenas por integrantes do gênero feminino.

§2- A primeira autora deve ter cursado ou estar matriculada em curso técnico ou de graduação no Campus Rio de Janeiro do IFRJ;

§3- A primeira autora do projeto deve participar de programas de Iniciação Científica de editais internos ou externos, como bolsista ou voluntária.

Art. 16 O prêmio será concedido ao projeto que esteja de acordo com os critérios estabelecidos acima e tenha recebido maior pontuação de acordo com o artigo 8 deste regulamento.

CAPÍTULO VII

PRÊMIO ODS

Art.17 O prêmio ODS será concedido ao projeto que atende a mais critérios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art.18 Os objetivos, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), são:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).

ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Art. 19 Em caso de empate no número de objetivos atendidos, a premiação será concedida ao projeto que recebeu a maior nota de acordo com o artigo 8º deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

PRÊMIO IMPACTO SOCIAL

Art. 20 O prêmio IMPACTO SOCIAL será destinado somente para os projetos da modalidade EXTENSÃO.

Art. 21 Os critérios de avaliação para o prêmio Impacto Social serão:

§1- Alcance, de acordo com o número de pessoas impactadas pelo trabalho apresentado;

§2- Eficácia, uma vez que o trabalho desenvolvido promova uma melhora na vida da população e/ou na atuação profissional, em qualquer área;

§3- Abrangência, de acordo com a região de impacto/atuação do projeto (local, regional, nacional ou internacional);

§4- Relevância social, com projetos que tratem de problemas cuja repercussão e desdobramentos afetam um grande quantitativo da população.

Art. 22 Os critérios deverão ser julgados considerando exclusivamente os dados informados na apresentação do trabalho.

Art. 23 Em caso de empate, a premiação será concedida ao projeto que recebeu a maior nota de acordo com o artigo 8º deste regulamento.

CAPÍTULO IX

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24 Em caso de empate na avaliação da banca, os critérios adotados para desempate serão os descritos abaixo, nessa ordem:

I - Maior pontuação no critério: Clareza na exposição (**Art. 8º**)

II - Maior pontuação no critério: Conhecimento Técnico-Científico (**Art. 8º**)

III - Maior pontuação no critério: Qualidade da exposição (**Art. 8º**)

IV - Ordem de inscrição

Art. 25 Em caso de empate na avaliação da divulgação/alcance científico, os critérios adotados para desempate serão os descritos abaixo, nessa ordem:

I - Maior pontuação no critério: vídeo e resumo (**Art.8º**)

II - Maior número de likes

III- Ordem de inscrição

Art. 26 Em caso de empate no voto popular, os critérios adotados para desempate serão os descritos abaixo, nessa ordem:

I - Maior número absoluto de votos.

II - Maior média na pontuação obtida para o critério: **Fácil compreensão (Art. 11)**

III - Maior média na pontuação obtida para o critério: **Postura na apresentação (Art. 11)**

IV - Ordem de inscrição

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 27 Será considerada para desclassificação, quando for identificada quaisquer ações dos projetos que estejam em desacordo com as regras gerais e/ou específicas do evento.

Art. 28 Como regras gerais do evento, são proibidas:

I - atitudes ou atividades de incentivo a violência, a promiscuidade ou ao uso de drogas;

II - atitudes ou atividades de cunho discriminatório ou político-partidário;

III - atitudes ou atividades que configurem e/ou que contrariem dispositivos legais;

IV - atitudes ou atividades que gerem risco à integridade física e psicológica dos integrantes e/ou do público.

Art. 29 Como regras específicas do evento, será desclassificado:

I - Projeto que, sem justificativa aprovada pela comissão, não comparecer para a apresentação presencial

II - Projeto que não realizar a apresentação para a banca avaliadora online, exceto nos casos previstos no Art.32 do Edital CRJ Nº 03/2024 - Feira Científico-Tecnológica e de Extensão.

III - Apresentadores que durante a apresentação presencial no evento fizer uso de palavras inadequadas para o ambiente escolar; e ou uso de vestimentas inadequadas para o ambiente escolar;

V - Projeto que utilizar na apresentação pôster/banner diferente do submetido na plataforma do evento e/ou não aprovado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão de Avaliação e Sustentabilidade e a Comissão Central.

Art. 31 O presente documento está sujeito a alterações a qualquer momento, enviadas em um edital complementar, sem aviso prévio, pela organização do evento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024.

Sheila Albert dos Reis

Diretor de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Jefferson Robson Amorim da Silva

Diretor Geral do *Campus* Rio de Janeiro